



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

DECRETO Nº 018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a transferência do feriado nacional referente ao “Dia do Funcionário Público” 28/10/2020 para o dia 30/10/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público";

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração;


DECRETA:

Art. 1º - Será normal o expediente do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) – Dia do Funcionário Público, nas repartições públicas do Município de Camutanga, ficando suspenso o expediente no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica aos serviços essenciais e de interesse público (saúde/segurança e limpeza pública).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2020.



Armando Pimentel da Rocha
Prefeito